



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 074/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a prorrogação de contratação emergencial de Fiscal Ambiental, autorizada pela Lei Municipal nº 2.162/2023 e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, encaminho à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por igual período, a contratação emergencial de excepcional interesse público, de Fiscal Ambiental, autorizada pela Lei Municipal nº 2.162/2023.

Art. 2º - A contratação permanecerá obedecendo integralmente às disposições da Lei Municipal nº 2.162/2023, de 24 de agosto de 2023.

Art. 3º - Para suporte financeiro das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos previstos nas rubricas orçamentárias da Lei de Meios.

Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis Municipais que dispõem sobre o Plano Plurianual, a Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados de 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,

11 DE DEZEMBRO DE 2025.


GENOIR MARCOS FLOREK,

Prefeito Municipal.

